D.R. DA ENERGIA Édito n.º 79/2011 de 16 de Dezembro de 2011

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º. 26 852, de 30 de julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção de Serviços de Energia, sita na Rua Eng. Deodato Magalhães, n.º 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e na Secretaria da Câmara Municipal das Lajes do Pico, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projeto apresentado pela Empresa Eletricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na D.R.E. com o n.º 30-6011/11 (3133/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal MT a 30kV para o PT AS N.º 0067 - Calhau, sita em Piedade, Concelho das Lajes do Pico, Ilha do Pico. A instalação é constituída por um ramal misto de MT a 30 kV com 1747 metros de comprimento (1300 m troço aéreo e 447 m de troço subterrâneo), derivado do apoio n.º 136 da linha MT a 30kV S. Roque - Piedade (PT AS N.º 0067 - Calhau) e apoio n.º 1 do ramal MT a 30kV para PT AS n.º 0066., que se destina a alimentar PT AS n.º 0066-Curral da Pedra e PT AS n.º 0067 - Calhau.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direção de Serviços, dentro do prazo citado.

9 de dezembro de 2011. - A Diretora Regional da Energia, *Catarina Goulart Chamacame Furtado*.